



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2608/2019

Autoriza a realização de transposições de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), sendo creditadas as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.392.0041.2220 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo à Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 263)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 105.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.15.451.0043.1103 – Construção/Reforma/Ampliação das Praças, Quadras de Esportes e Afins

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 306)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 200.000,00

Total das transposições..... R\$ 305.000,00

Art. 2º - para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta Lei, serão realizadas anulações nas seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.391.0041.1042 – Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Secretaria de Turismo e Cultura

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 252)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 15.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

02.11.00.13.391.0041.1100 – Ações de Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 255)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 50.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.11 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.11.00.23.695.0041.2221 – Manutenção das Atividades de Apoio e Incentivo ao Turismo

3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 265)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 40.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.14 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.14.00.04.122.0043.1101 – Construção/Reforma/Ampliação de Prédios Públicos Municipais

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 293)

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários..... R\$ 200.000,00

Total das Anulações R\$ 305.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 13 de novembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino